

fregue a o apresentante ou a quem, de direito, o reclamar, e que, de o ter recebido, abai ao assinará. - Fôto e Ad. minitração do Bairro Ocidental, um de Março de mil novecentos e vinte e seis. Resalvo, Sigo, em Sigo e Aba. Caba, sentada, men. e. unis

Foi assim o elatto

Sigues e Aba. Caba

C.F.

Registo do testamento com, que, no dia 21 de Fevereiro de 1926, faleceu Adelaide Cecilia Rademaker Rebêlo, solteira, maior, capitalista, moradora que foi na rua do Monte, n.º 180, freguesia da Foz do Douro, d'este bairro.

Testamento

## Testamento

Eu Adelaide Cecilia Rademaker  
Rebello, maior, solteira, capitalis-  
ta, moradora na rua do Monte  
n.º 180, a Foz do Douro, e accidental-  
mente (n'esta cidade digo) n'esta vi-  
la da Foz de Lanhoso, instituo  
por minha unica e universal  
herdeira de todos os meus bens,  
a minha irmã Claira Francisca  
Rademaker Rebello, tambem sol-  
teira, maior, capitalista, comigo  
moradora. Foz de Lanhoso, 31  
de Maio de 1916. Adelaide Ceci-  
lia Rademaker Rebello.

## Aprovação.

Saibam quantos este auto d'aprovação de  
testamento virem que no anno de mil no-  
vecentos e dezasseis, aos trez dias do mez  
de Junho n'esta vila e comarca  
da Foz de Lanhoso e casa de residen-  
cia do Excelentissimo Doutor Adria-  
no Carlos Simões Veloso d'Almeida  
no cargo, Antonio Ferreira Lopes  
aonde eu notario publico, Augusto

da Conceição Teixeira da Mota, fui chamado e vim, aqui perante mim e as cinco testemunhas idôneas, minhas conhecidas e as deante mencionadas e no fim assignadas, compareceu pessoalmente a Excelentissima Senhora Dona Adelaide Cecilia Rademaker Rebelo, solteira, capitulista, de maior idade, residente na Foz do Douro, a qual eu notario e as ditas testemunhas conhecemos por a propria, verificamos a sua identidade e verificamos estar em seu perfeito juizo e livre de toda e qualques coação. Depois do que, na presenca das mesmas testemunhas pela referida Excelentissima Senhora Dona Adelaide Cecilia Rademaker Rebelo me foi apresentado este testamento declarando que era a disposicao da sua ultima vontade e depois de o tomar para as minhas mãos o virem o ler e verifiquei estar escripto, assignado e rubricado pela testadora, contendo uma pagina incompleta com duas linhas em bran

uma entre o testamento e a data  
e a outra entre a data e a assinatura,  
sem emenda, borrões, entrelinha  
ou nota marginal que duvida possa  
fazer. Em testemunho de verdade burrei  
este auto que principiei logo em se-  
guida a assinatura da testado-  
ra e continuei sem interrupção  
alguma sempre em presença das  
testemunhas Doutor Adriano Antonio  
Crispimiano da Fonseca, solteiro, dele-  
gado da Procurador da Republica, Dou-  
tor Adriano Carlos Simões Veloso  
d'Almeida, conservador privativo  
do registro predial, casado, José e Augus-  
to Borges d'Almeida, solteiros, escrivão  
do Juizo de Direito, João Antonio Vieira  
Antunes, casado, negociante e Antonio  
Joncalves Magalhães, casado, musico  
de primeira classe reformado, todos d'es-  
ta vila, pessoas idôneas, cidadãos por-  
tugueses, de maior idade que vão assinar  
este auto juntamente com a testadora e comigo no  
tario publico, depois de escripto por mim e por  
mim lido em voz alta perante todos por o

não querer ter a testadora, a qual vou entre-  
 gar este testamento, depois de, ainda na presen-  
 ça das mesmas testemunhas ter coído e  
 laurado e de laoras na face exterior da go-  
 tha que lhe serviu de involucro uma nota  
 declarando a quem o mesmo testamento per-  
 tence. Todas estas formalidades foram  
 praticadas em acto continuo e sem inter-  
 rução alguma e do seu cumprimento dou-  
 fe. Eu Augusto da Conceição Feixira da Mo-  
 ta, notario publico desta, digo publico, nes-  
 ta Comarca da Fozza de Lanhoso escrevi  
 e assino depois de selado com uma estampa  
 tha da taxa de um escudo que adiante  
 vae colada e inutilizada. Resalvo a entreli-  
 nha que diz = de maior idade = Adelaide Ce-  
 cilia Rademaker Rebelo. Adriano Antonio  
 Crispiniano da Fonseca. Adriano Carlos Si-  
 mões Veloso d'Almeida. José Augusto Bor-  
 ges d'Azevedo. João Antonio Vieira Antu-  
 nes. Antonio Goncalves Magalhães. Si-  
 nal publico. Sem testemunha de verdade.  
 O notario Augusto da Conceição Feixira  
 da Mota. Emolumento e sahida dois  
 escudos conforme a tabela. J. c. t. j. Sem

quatro estampilhas, duas fiscaes no valor de um escudo e um centavo e duas da contribuição industrial no valor de quinze centavos, devidamente inutilizadas.

### Sobrescripto

Intence este testamento a <sup>o</sup>ma<sup>s</sup> Ex. Sm.ª D.ª Adelaide Cecilia Rademaker Rebelo, residente na Foz do Douro. Sova de Lanhoso, 3. de Junho de 1916. O notario, Augusto da Conceição Teixeira da Mota.

### Côta d'abertura

Este testamento — que só hoje foi apresentado, por ante não haver sido encontrado, segundo declarou o respectivo apresentante — foi aberto, hoje, n'esta administração e acha-se escrito em parte da primeira pagina, seguindo-se a aprovação que termina na terceira, tendo o resto d'esta em branco. e na quarta, o sobrescripto, o que tudo prefaz duas meias folhas de papel, que vão por mim numeradas e rubricadas, sem nada que duvide fôr, a não sêr, no auto de aprovação, a entrelinha que diz: "de maior idade", devidamente reservada pelo notario, como tudo consta do auto d'abertura escripto no livro numero cincuenta e oito, a folhas

do se verso. Foste e Administração  
do Bairro Ocidental, três de Março  
de mil novecentos e vinte e seis. O Ad-  
ministrador, Alexandre Barbêdo Pinto  
d'Almeida.

## Registro

Regitado no livro de registros de testamentos numero  
duzentos e seis, a folhas noventa e sete. Foste e Admi-  
nistração do Bairro Ocidental, seis de Março de mil  
novecentos e vinte e seis. O Administrador, Ale-  
xandre Barbêdo Pinto d'Almeida. Tem estampilhas  
fiscaes no valor de sessenta escudos, devidamente inutilizadas.  
Nada (mais contém digo) mais se contém no men-  
cionado testamento com o qual este registro foi conferi-  
do pelo cidadão Doutor Alexandre Barbêdo  
Pinto d'Almeida, Administrador d'este bair-  
ro, cunigo Augusto da Silva Carter, secretario  
de seu cargo, e será entregue ao apresentan-  
te ou a quem, de direito, o reclamar, e que, de o ter  
recebido, abaixo assinará. Foste e Administração  
do Bairro Ocidental, seis de Março de mil novecentos e vinte e  
seis. Hevalha a entelinhá: "Tem estampilhas fiscaes no valor de sessenta escudos, de-  
vidamente inutilizadas." Foste, data supra. Seu cunigo e cunigo, e cunigo

~~Manoel de Jesus Pereira~~  
Manoel de Jesus Pereira  
Augusto da Silva Carter

Contém este livro, desde o termo de abertura ao encerramento com meias folhas de papel, as quaes vão rubricadas com o meu sobrenome de ~~Francisco~~ de que uso, levando a primeira folha o competente termo de abertura, também como este por mim assinado.

Porto e Administração do Bairro Ocidental, de Outubro de mil novecentos e vinte e cinco.

O Administrador,

*[Handwritten signature]*

nr. 811

Segun o quanto se escreve em verso de selo

Sexta, 2.º Bairro, 13 de Outubro 1925

Pel.º Oficial de Repartição

*[Handwritten signature]*

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS  
2.º BAIRRO - PORTO  
SECRETARIA DA F. PUBLICA  
2.º BAIRRO DO PORTO  
1925